

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e
4 os Conselheiros Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Marilúcia Soares dos Santos, Gislei Hemsing,
5 Daniela Rosá dos Santos e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Luís Fernando Righi ,
6 Gislaíne Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Marcelo Burg, Ivan Gabriel Coutinho, Roberto Aurélio Merlo,
7 Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Itelvino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de Oliveira,
8 Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães, Raquel de Cássia Souza Souto e José Luiz
9 da Silva. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização
10 Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o fiscal Odir da Silva Amado.

11 **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se de forma extraordinária, por videoconferência, os membros presentes,
12 nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros.

13 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000111** aberto contra
14 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG
15 01) e com arts. 24, incisos I a III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro
16 cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por
17 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
18 valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o
19 autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000323** aberto contra [REDACTED]
20 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 do
21 Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art.21 da
22 Resolução CFC n.º 1.555/2018. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. PROFISSIONAL.
23 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
24 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
25 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000034** aberto contra
26 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade:
27 Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato**
28 **1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente
29 habilitado. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
30 sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS**
31 **GHISI 2022/000052** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato**
32 **1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo
33 único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem registro no CRC.
34 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o
35 arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000276**
36 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato**
37 **1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens
38 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC
39 TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula
40 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º
41

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

42 da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)**Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das
43 demonstrações contábeis).**(Fato 2)**Profissional da Contabilidade que firma declaração comprobatória
44 de percepção de rendimentos sem base em documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por
45 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
46 valor de R\$ 1.207,20 (mil duzentos e sete reais e vinte centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor
47 de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00
48 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
49 Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000345** aberto contra [REDACTED]
50 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item
51 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG
52 2000.**(Fato 2)**Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020 **(Fato 1)**Deixar
53 de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato 2)**Deixar de
54 apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por unanimidade
55 parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
56 1.408,40 (mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de
57 R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 704,20
58 (setecentos e quatro reais e vinte centavos) e [REDACTED]
59 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000357** aberto
60 contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Definitivo: Art. 14
61 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res.
62 CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade sem registro transferido. (Definitivo) Decisão:
63 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do
64 processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000378** aberto contra
65 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c
66 o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
67 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade
68 parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
69 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED] Intima-se o autuado.
70 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000385** aberto contra [REDACTED]
71 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d"
72 e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Profissional da
73 Contabilidade sem registro transferido. (Definitivo) Decisão: Comprovada a regularização da infração
74 no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo.
75 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000401** aberto contra [REDACTED]
76 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
77 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
78 **1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator
79 no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)
80 e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS**
81 **GHISI 2022/000460** aberto contra [REDACTED]
82 [REDACTED] por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

83 PG 01) **(Fato 1)** Profissional de Contabilidade que descumpre prazo estabelecido por determinação
84 expressa do CRC. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para
85 apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS**
86 **GHISI 2022/000494** aberto contra [REDACTED]
87 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
88 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro
89 cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL. Decisão:
90 Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa,
91 determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000500**
92 aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Itens 4
93 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A
94 e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens
95 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Art. 20 § único do DL 9295/46, c/c Item 4 alínea "r" do CEPC (NBC PG
96 01) e com art. 4º da Res. CFC 1.640/2021. **(Fato 1)** Demonstrações contábeis em desacordo com as NBC.
97 (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Omissão de categoria profissional e/ou número de
98 registro no CRC, em trabalhos executados, propostas comerciais, contratos de prestação de serviços e
99 em todo e qualquer anúncio, placas, cartões comerciais e outros. Decisão: Aprovado por unanimidade
100 parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
101 1.006,00 (mil e seis reais), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais),
102 para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
103 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
104 **2022/000517** aberto contra [REDACTED] por infração **(Fato 1)** Alínea
105 "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)** Profissional de
106 Contabilidade que descumpre prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão:
107 Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa,
108 determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS**
109 **2022/000042** aberto contra [REDACTED] por infração
110 **(Fato 1)** Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC ITG 2.000. **(Fato 2)** Alínea
111 "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC (NBC PG 01). **(Fato 1)** Inobservância as
112 formalidades da Escrituração Contábil. **(Fato 2)** Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou
113 documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do profissional da Contabilidade.
114 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
115 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
116 [REDACTED] O fato 1 foi arquivado. Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA**
117 **MENDES DA SILVA DIAS 2022/000073** aberto contra [REDACTED]
118 [REDACTED] por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG
119 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado
120 sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido
121 de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e
122 [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES**
123 **DOS SANTOS 2021/000102** aberto contra [REDACTED]

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

124 029380/O por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
125 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24, incisos I a III, e 27 da Res. CFC
126 1370/11. **(Fato 1)** Organização Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da
127 contabilidade e leigos. PROFISSIONAL. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro
128 relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais)
129 e [REDACTED] Intima-se o autuado. **Conselheira**
130 **MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000482** aberto contra [REDACTED]
131 por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o
132 art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)** Diplomado sem
133 registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
134 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS**
135 **SANTOS 2022/000123** aberto contra [REDACTED] por infração
136 **(Fato 1)** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato**
137 **1)** Profissional de Contabilidade que descumpre prazo estabelecido por determinação expressa do CRC.
138 Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
139 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e [REDACTED]
140 [REDACTED] Intima-se o autuado. **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Vice-Presidente de
141 Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar os processos que foram arquivados por meio de
142 despacho do Vice-Presidente de Fiscalização em decorrência da regularização da infração dentro do
143 prazo concedido para apresentação da defesa, nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº
144 1.603/20: 01) Processo nº 2022/000385 aberto contra [REDACTED]
145 02) Processo nº 2022/000494 aberto contra [REDACTED] 03) Processo
146 nº 2022/000517 aberto contra [REDACTED] 04) Processo nº 2022/000460 aberto
147 contra [REDACTED] **ADIAMENTO DE PROCESSOS:** O Vice-Presidente
148 de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: De
149 relato da **Conselheira Daniela Rosá dos Santos** - Processos nº 2021/000464, 2022/000211,
150 2022/000233, 2022/000343, 2022/000484 e 2022/000505; De relato da **Conselheira Gislaíne**
151 **Aparecida Bolsoni Leal de Souza** - Processos nº 2021/000465, 2021/000610, 2021/000685,
152 2022/000157, 2022/000164, 2022/000191 e 2022/000383; De relato da **Conselheira Gislei Hemsing** -
153 Processos nº 2022/000149, 2022/000242, 2022/000244, 2022/000371, 2022/000511 e 2022/000532;
154 De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** - Processos nº 2021/000101, 2021/000107,
155 2021/000583, 2021/000641, 2021/000673, 2022/000009, 2022/000115, 2022/000138, 2022/000214
156 e 2022/000240; De relato do **Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi** - Processos nº 2021/000573,
157 2022/000055, 2022/000084 e 2022/000327; De relato do **Conselheiro Luís Fernando Righi** - Processos
158 nº 2022/000194, 2021/000178, 2022/000321, 2022/000421, 2022/000430 e 2022/000501; De relato
159 do **Conselheiro Marcelo Burg** - Processos nº 2022/000248, 2022/000312 e 2022/000326; De relato da
160 **Conselheira Marilúcia Soares dos Santos** - Processos nº 2022/000264, 2022/000265 e 2022/000359;
161 De relato do **Conselheiro Willian Schmitt** - Processos nº 2022/000388 e 2022/000425. **DISTRIBUIÇÃO**
162 **DE PROCESSOS:** 01) Processo nº 2022/000525 aberto contra [REDACTED] 02)
163 Processo nº 2022/000634 aberto contra [REDACTED] Nesta reunião foram
164 distribuídos 02 processos e julgados 15 processos, sendo 10 com penalidade de multa e advertência

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

165 reservada, 01 com penalidade de multa e censura reservada e 04 para arquivamento. **ENCERRAMENTO:**
166 Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu por encerrada a reunião às 11h, a presente ata foi
167 lavrada por mim, Marilúcia Etelvina Dias, e, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Vice-Presidente
168 de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina o contador
169 Lecir dos Passos Ghisi e demais Conselheiros presentes. Videoconferência, 26 de janeiro de 2023. Visto:

LECIR DOS PASSOS GHISI

Vice-Pres. Fiscalização, Ética e Disciplina
CT SC-017671/O

WILLIAN SCHMITT

Coord. Adjunto Fiscalização, Ética e Disciplina
CT SC-037088/O

MÁRCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS

Conselheira
CT SC-023118/O

MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS

Conselheira
CT SC-030863/O

GISLEI HEMSING

Conselheira
CT SC-021230/O

DANIELA ROSÁ DOS SANTOS

Conselheira
TC SC-031140/O

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

LUIZ RICARDO ESPÍNDOLA

Conselheiro
TC SC-017221/O

MARILÚCIA ETELVINA DIAS

Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ MARILUCIA ETELVINA DIAS (CPF XXX.351.729-XX) em 20/04/2023 13:52:09
- ✓ DANIELA ROSA DOS SANTOS (CPF XXX.910.199-XX) em 20/04/2023 13:57:03
- ✓ LUIZ RICARDO ESPINDOLA (CPF XXX.564.209-XX) em 20/04/2023 14:01:38
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF XXX.970.439-XX) em 20/04/2023 14:03:00
- ✓ GISLEI HEMSING (CPF XXX.195.759-XX) em 20/04/2023 14:33:22
- ✓ MARILÚCIA SOARES DOS SANTOS (CPF XXX.002.049-XX) em 20/04/2023 14:40:17
- ✓ WILLIAN SCHMITT (CPF XXX.347.379-XX) em 20/04/2023 14:46:01
- ✓ MÁRCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS (CPF XXX.395.239-XX) em 21/04/2023 09:45:10